

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.231 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

(REVOGA DECRETO 2.161/2018 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto 2.161 de 21 de março de 2018 que autoriza a permissão de uso do Quiosque sob nº 01, localizado na Rua 03, esquina com a Avenida 01 sentido Rua 02, para uso dos artesãos do município de Analândia, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade.

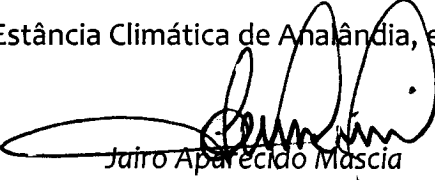
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

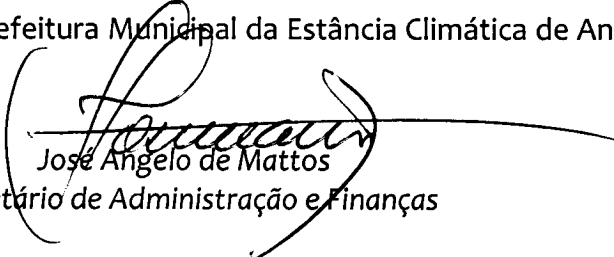
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de agosto de 2019.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de agosto de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças